PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 35,570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523/86

Dá denominação à Via Pública

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a segui<u>n</u> te Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Didico Bonicontro a atual Rua 2, que se localiza no Bairro de Fátima transversal a Rua -Nagib Balut e Avenida Bruno Martino.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinal<u>i</u> zação da referida rua Dentro de 60 (sessemta) dias a partir da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, - ECT, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 1986

José Americo Garcia Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 01/12/86).

Assinaturas

